



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.318, DE 23 DE ABRIL DE 1.992.-

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Unidade do Fundo Municipal de Saúde, até o limite de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a reforma de prédio público para Instalação de um Centro de Reabilitação para Deficientes e Outros Serviços de Saúde.-

**Artigo 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.-

**Artigo 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao presente Crédito Especial até o limite de 50% (cinquenta por cento).-

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de abril / de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

MÁRIO FIRMINO DA SILVA JÚNIOR  
Secretário Administrativo-Substº.